



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM  
ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Lei Nº 606/2020**

**Autoriza o remanejamento na Lei  
Orçamentária Anual de 2020 a  
que menciona.**

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal o valor de R\$ 48.369,21 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)as seguintes dotações e seus respectivos valores:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
2.05.00.10.122.0002.2.0033 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAUDE	R\$ 13.619,21
2.05.00.10.122.0002.2.0033 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAUDE	R\$ 34.750,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$ 48.369,21</b>
<b>Total da Unidade 5</b>	<b>R\$ 48.369,21</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 48.369,21</b>

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
Unidade 01 - Câmara Municipal	
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal	
1.01.00.01.031.0021.1.0001 - 4.4.90.51.00 INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 13.619,21
1.01.00.01.031.0021.1.0001 - 4.4.90.52.00 INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 34.750,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$ 48.369,21</b>
<b>Total da Unidade 1</b>	<b>R\$ 48.369,21</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 48.369,21</b>

Art. 3º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 30 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Claudiomir José Martins Vieira  
Prefeito Municipal